



CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

# AVISO

## CONCURSO PARA ATRIBUIÇÃO DE FOGO NO BAIRRO DE HABITAÇÃO SOCIAL DA GANDARADA

**ENG.º JOSÉ JÚLIO HENRIQUES NORTE, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CONCELHO DE MORTÁGUA, TORNA PÚBLICO**, nos termos do Decreto Regulamentar 50/77 de 11 de Agosto, e em cumprimento da deliberação tomada na reunião de Câmara de 16 de julho de 2014, que está aberto de 21 de julho a 20 de Agosto de 2014, o Concurso para atribuição, em regime de renda apoiada (nos termos do Decreto Lei 166/93 de 07 de Maio), de 1 fogo de tipologia T3, sitos no Bairro de Habitação Social da Gandarada, Freguesia e Concelho de Mortágua.

Os concorrentes deverão possuir rendimentos mensais ilíquidos, per capita, de valor inferior aos constantes no quadro seguinte e definidos em função da Remuneração Mínima Mensal em vigor (Art.º 11.º do Decreto Regulamentar 50/77 de 11 de Agosto):

<b>N.º de Pessoas</b>	<b>Rendimento Máximo Por Pessoa</b>
1	1.212,50 €
2	727,50 €
3	606,25 €
4	485,00 €
5	436,50 €
6	388,00 €

O Método de Selecção é o de Classificação.

O Programa de Concurso pode ser consultado nos Serviços Administrativos da Câmara Municipal de Mortágua, durante o horário normal de expediente.

Paços do Município de Mortágua, 18 de julho de 2014

O PRESIDENTE DA CÂMARA

  
(Eng.º José Júlio Henriques Norte)

<b>REGISTO DE ENTRADA</b>	
N.º	_____
Proc.º N.º	_____
Em	_____/_____/2014
O Func.º	_____

Exm.º Senhor  
 Presidente da Câmara Municipal de

---

**ASSUNTO: CONCURSO DE ATRIBUIÇÃO DE FOGO NO BAIRRO DE HABITAÇÃO SOCIAL DA GANDARADA**

(1) \_\_\_\_\_, estado civil \_\_\_\_\_, profissão \_\_\_\_\_, contribuinte fiscal n.º \_\_\_\_\_, nascido em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 19\_\_\_\_, filho de \_\_\_\_\_ e de \_\_\_\_\_, natural de \_\_\_\_\_, freguesia de \_\_\_\_\_, concelho de \_\_\_\_\_, residente n.º (2) \_\_\_\_\_, n.º \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_º andar, na localidade de \_\_\_\_\_, freguesia de \_\_\_\_\_, Município de \_\_\_\_\_, (código postal \_\_\_\_\_, telef/telemóvel. \_\_\_\_\_, e:mail \_\_\_\_\_), titular do bilhete de identidade/cartão de cidadão n.º \_\_\_\_\_, emitido em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, vem requerer se digne admiti-lo ao concurso atribuição de fogos em regime de renda apoiada, no Bairro de Habitação Social da Gandarada a que se refere o aviso dessa Câmara Municipal, datado de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_.

O requerente junta os seguintes documentos de todos os elementos que compõem o agregado familiar: Fotocópia de BI; fotocópia n.º contribuinte; última declaração do IRS/IRC ou documento comprovativo de situação contributiva.

Pede deferimento.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014

**O Requerente** \_\_\_\_\_

(1) Nome completo; (2) No largo, rua, etc.



## CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

**ANEXO A****QUESTIONÁRIO PARA INSTRUÇÃO DO PROCESSO DE ATRIBUIÇÃO DE HABITAÇÃO SOCIAL EM REGIME DE RENDA APOIADA.**

**Nota Importante:** Deverá responder a este questionário com a maior exatidão. A prestação de falsas declarações implicará a exclusão do candidato, ou posteriormente a rescisão do contrato de atribuição de casa, que eventualmente com ele seja celebrado.

**Identificação:**

Nome: \_\_\_\_\_

Morada: \_\_\_\_\_

**COMPOSIÇÃO DO AGREGADO FAMILIAR**

	Nome	Grau de Parentesco	Idade	Profissão	Situação Profissional	Vencimentos e Outros Rendimentos Anuais
1		Próprio				
2						
3						
4						
5						
6						
7						

Indique do quadro anterior as pessoas que irão residir na casa que concorre:

---

---

---

<b><u>Regime de Propriedade</u></b>	Respostas (1)	Pontos (2)
Casa Própria	<input type="text"/>	<input type="text"/>
Casa Cedida	<input type="text"/>	<input type="text"/>
Casa Arrendada	<input type="text"/>	<input type="text"/>
Coabitação Com a Família	<input type="text"/>	<input type="text"/>

<b><u>Situação do Alojamento</u></b>	Respostas	Pontos
Em Ruínas	<input type="text"/>	<input type="text"/>
Degradada	<input type="text"/>	<input type="text"/>
Razoável	<input type="text"/>	<input type="text"/>
Boa	<input type="text"/>	<input type="text"/>



CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

<b><u>Tipo de Habitação</u></b>	<b>Respostas</b>	<b>Pontos</b>
Moradia	<input type="text"/>	<input type="text"/>
Apartamento	<input type="text"/>	<input type="text"/>
Barraca	<input type="text"/>	<input type="text"/>
Casa Abarracada	<input type="text"/>	<input type="text"/>
Parte da Casa	<input type="text"/>	<input type="text"/>

<b><u>Infra-estruturas Básicas da Habitação</u></b>	<b>Respostas</b>	<b>Pontos</b>
Sem Esgoto	<input type="text"/>	<input type="text"/>
Sem Água Canalizada	<input type="text"/>	<input type="text"/>
Sem Retrete	<input type="text"/>	<input type="text"/>
Sem Banheira e Chuveiro	<input type="text"/>	<input type="text"/>
Sem Electricidade	<input type="text"/>	<input type="text"/>

<b><u>Sendo Arrendatário</u></b>	<b>Respostas</b>	<b>Pontos</b>
<b>Quanto Paga Mensalmente de Renda</b>	<input type="text"/>	<input type="text"/>

<b><u>Existem no Agregado Familiar Pessoas com Problemas de Álcool e/ou Droga</u></b>	<b>Respostas</b>	<b>Pontos</b>
Sim	<input type="text"/>	<input type="text"/>
Não	<input type="text"/>	<input type="text"/>

<b><u>Existem no Agregado Familiar Deficientes Físicos ou Mentais</u></b>	<b>Respostas</b>	<b>Pontos</b>
Sim	<input type="text"/>	<input type="text"/>
Não	<input type="text"/>	<input type="text"/>

<b><u>Quantos Quartos Tem a Sua Actual Residência</u></b>	<b>Respostas</b>	<b>Pontos</b>
	<input type="text"/>	<input type="text"/>

<b><u>Há Quanto Tempo Reside no Concelho</u></b>	<b>Respostas</b>	<b>Pontos</b>
Menos de 5 Anos	<input type="text"/>	<input type="text"/>
5 a 10 Anos	<input type="text"/>	<input type="text"/>
Mais de 10 Anos	<input type="text"/>	<input type="text"/>

<b><u>Situação de Emprego</u></b>	<b>Respostas</b>	<b>Pontos</b>
Emprego Estável	<input type="text"/>	<input type="text"/>
Emprego Precário	<input type="text"/>	<input type="text"/>
Desempregado	<input type="text"/>	<input type="text"/>
Desempregado Subsidiado	<input type="text"/>	<input type="text"/>
Pensionista Regime Não Contributivo	<input type="text"/>	<input type="text"/>
Pensionista do Regime Contributivo	<input type="text"/>	<input type="text"/>



## CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

<b>Local do Emprego</b>	<b>Respostas</b>	<b>Pontos</b>
No Concelho de Mortágua	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Nos Concelhos Limítrofes	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Outros Concelhos	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

- (1) Assinalar com cruz a resposta que se adapta à sua situação  
 (2) A preencher pelos serviços

Observações: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_



## CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

### **PROGRAMA DE CONCURSO PARA ATRIBUIÇÃO DE FOGO DE HABITAÇÃO SOCIAL EM REGIME DE RENDA APOIADA.**

#### **Introdução**

Procurando resolver a situação de degradação das habitações dos Bairros da Gandarada em Mortágua, Adriano Henriques ("Retornados") na Gândara e outras situações dispersas, a Câmara Municipal de Mortágua procedeu à Construção do Bairro de Habitação Social da Gandarada, destinado à atribuição dos fogos em regime de renda apoiada.

Depois do realojamento das famílias daqueles Bairros, e de outras situações dispersas pelo Concelho, é agora posto a concurso 1 fogo de tipologia T3 em virtude dos seus ocupantes terem alterado a sua situação sócio-económica.

#### **Art.º 1.º - Período de Abertura do Concurso**

1 - O concurso é aberto nos termos do Decreto Regulamentar n.º 50/77 de 11 de Agosto, por deliberação da Câmara Municipal de Mortágua, pelo prazo de 30 dias seguidos, a partir de 21/07/2014 a 20/08/2014.

#### **Art.º 2 – Método de Atribuição de Fogos**

1 – A atribuição do direito à habitação é feita por concurso de classificação, em resultado da aplicação do mapa Anexo B referido no art.º 8.º.

#### **Art.º 3.º - Admissão a Concurso**

1 – São admitidos a concurso cidadãos maiores de idade, residentes no Concelho de Mortágua e cujos rendimentos não ultrapassem o limite máximo indicado no quadro constante no Aviso de Abertura do Concurso, nos termos do art.º 11.º do Decreto Regulamentar 50/77 de 11 de Agosto.



## CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

2 – O limite máximo dos rendimentos será fixado em função do rendimento per capita mensal do agregado familiar, excluindo-se do concurso, os concorrentes que ultrapassem os rendimentos estabelecidos e indicados no quadro seguinte:

<b>Composição do Agregado Familiar</b>	<b>Coefficiente (1)</b>
Uma Pessoa	2,5
Duas Pessoas	1,5
Três Pessoas	1,25
Quatro Pessoas	1
Cinco Pessoas	0,9
Seis Pessoas	0,8

1) a multiplicar pelo valor da remuneração mínima mensal, para determinar o limite máximo do rendimento per capita do agregado familiar.

### **Art.º 4.º - Procedimentos para Participação no Concurso**

1 - A participação efectuar-se-à mediante a apresentação de:

- a) Requerimento dirigido ao Presidente da Câmara Municipal de Mortágua, elaborado em conformidade com o modelo a fornecer pelos serviços;
- b) Boletim de inscrição e questionário de acordo com o anexo A.;
- c) Última declaração do IRS/IRC, do requerente e restantes elementos do agregado familiar, ou documento comprovativo da sua situação contributiva.

2 - Podem os candidatos a título facultativo, juntar todas as informações que considerarem relevantes para apreciação de sua situação real.

3 - Findo o prazo de abertura do concurso, a comissão de apreciação descrita no Art.º 7.º, procederá à afixação no prazo de 5 dias úteis, de lista de candidatos excluídos do concurso, onde mencionará a razão da exclusão.

4 - Desta lista podem os concorrentes reclamar por escrito e para o Presidente da Câmara, no prazo de 10 dias seguidos.

5 - As faltas documentais, serão notificadas pelo Presidente da Câmara, tendo os candidatos 10 dias a contar da data da notificação, para suprir essas faltas.



## CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

### **Art.º 5.º - Adequação da Tipologia de Habitação**

1 - A habitação a atribuir a cada agregado familiar (\*) deverá ser adequada às necessidades.

2 - Considera-se adequada à satisfação das necessidades do agregado familiar a tipologia segundo a seguinte distribuição e nos termos do já citado Decreto Regulamentar:

Tipologia	Agregado Familiar	
	Mínimo	Máximo
T3	Três Pessoas	Seis Pessoas

(\*) Considera-se agregado familiar o conjunto de indivíduos que vivem em comunhão por laços de parentesco, casamento, afinidade, adopção ou outra situação semelhante.

### **Art.º 6.º - Comissão de Apreciação**

1 - A Comissão de Apreciação das candidaturas terá a seguinte constituição:

- a) Vereadora Dr<sup>a</sup>. Emilia Maria de Almeida Santos Neves de Matos, que Preside
- b) Técnica de Serviço Social, Dr.<sup>a</sup> Ana Cristina Lopes Gonçalves
- d) Chefe de Divisão, Eng.º Arnaldo Duarte Araújo Borges Ferreira
- e) Presidente da Junta Freguesia de Mortágua

2 -

- a) A Comissão ordenará os concorrentes em função dos critérios estabelecidos no Art.º 7.º, conjugado com o Art.º 5.º;
- b) Das decisões da Comissão será elaborado relatório a enviar à Câmara Municipal para decisão final;
- c) A Câmara Municipal promoverá a afixação pelo prazo de 15 dias, da lista de ordenação dos candidatos, com indicação da tipologia do fogo atribuído.;
- d) Poderão os candidatos, reclamar da decisão da Câmara Municipal, no prazo máximo de 10 dias, contados a partir do último dia da afixação da lista.





## CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

### **Art.º 7.º - Critérios de Classificação dos Candidatos**

A Classificação dos candidatos resulta da aplicação da pontuação e coeficientes constantes no mapa Anexo B deste Programa de Concurso, e que resulta da adaptação do Decreto Regulamentar 50/77 de 11 de Agosto, à realidade do Concelho de Mortágua.

### **Art.º 8.º - Classificação e Empate**

1 - Os candidatos são classificados por ordem decrescente de pontos obtidos.

2 - Em caso de empate entre os candidatos, atender-se-á, prioritariamente:

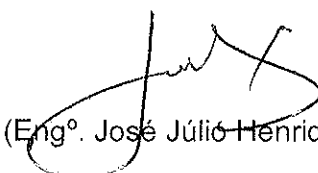
- a) Menor rendimento per capita mensal.
- b) Maior idade do requerente.

3 - Atribuindo-se simultaneamente vários fogos da mesma tipologia, a localização será sorteada, tendo prioridade nos fogos localizados nos primeiros pisos, candidatos deficientes, caso os haja.

Aprovado na reunião de Câmara de 16/07/2014

Mortágua, 16 de julho de 2014

O PRESIDENTE DA CÂMARA



(Eng.º José Júlio Henriques Norte)